



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.453, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 969, no dia 02/06/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.584,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.584,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 400.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$ 140.584,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6417	R\$ 600.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 1.240.584,00
TOTAL	R\$ 1.240.584,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, recursos oriundos se Emendas Parlamentares, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta nº 36000500765202300.

Emenda nº 32980006 – R\$ 100.000,00

Emenda nº 19860002 – R\$ 140.584,00

Emenda nº 37930001 – R\$ 200.000,00

Emenda nº 28640021 – R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de junho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

